



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 07, Nº 0833 – PÁGINAS: 07

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO- CMDCA Nº 03/2023.....	3
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2023. PP.001.....	5

(clique para ir ao item selecionado)

RESOLUÇÃO- CMDCA Nº 03/2023**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DA ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR 2023 EM BARÃO DE GRAJAU-MA**

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Barão de Grajaú –MA (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental, em conformidade com o Edital nº 001/2023 e a Resolução 231, em especial no seu artigo 13º que estabelece as normas para realização do processo eleitoral, para a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Barão de Grajaú - MA e seus respectivos suplentes, deliberam o que segue:

CONSIDERANDO que Segundo a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2022 em seu Artigo 13º diz: “O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10(dez) pretendentes devidamente habilitados para o Colegiado.

CONSIDERANDO que Caso o número de pretendentes/candidatos habilitados seja inferior a 10(dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual, o qual como fiscal da lei, após consulta jurídica deste Conselho Municipal à citada instituição, opinou pela reabertura das inscrições em caso de número de deferimentos inferiores a 10 (dez) candidatos, além do que informou que o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes não deve medir esforços par que o número de candidatos seja o maior possível, ampliando as opções de escolha para os eleitores.

CONSIDERANDO após a análise dos recursos dos candidatos indeferidos pela Comissão Especial Eleitoral Municipal, apenas 07 (sete) candidatos foram considerados aptos, sendo portanto, inferior exigido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a reabertura das inscrições e conseqüentemente do Edital nº 001/2023, para realização do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar 2023 em Barão de Grajaú – MA.

Parágrafo Único – As fases do citado certame obedecerão as datas previstas no anexo I desta resolução.

Art. 2º - As novas inscrições ocorrerão de **03/07/23** à **10/07/23**, na Secretaria de Assistência Social, na sala do CMDCA, a qual fica localizada na Rua Seroa da Mota, Sn, Centro, Barão de Grajaú – MA, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da isonomia e da igualdade, os candidatos que já se inscreveram e tiveram suas candidaturas indeferidas pela Comissão Municipal Eleitoral, estarão impedidos de realizarem novas inscrições.

Art. 4º - Os candidatos que foram considerados aptos, não necessitam realizar novas inscrições, estando aptos para fase seguinte, conforme previsão anterior do Edital nº 001/2023, devendo, no entanto, observarem as novas datas previstas no Anexo I desta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú – MA, 30 de junho de 2023.

JANAINA SILVA QUEIRÓZ
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cronograma da Reabertura do Edital das eleições unificadas do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
30 de junho de 2023	Reabertura do edital das eleições unificadas do Conselho Tutelar
03 de julho a 10 de julho de 2023	Registro das candidaturas
11 de julho a 13 de julho de 2023	Análise do pedido de registro das candidaturas
14 de julho de 2023	Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
17 a 18 de julho de 2023	Impugnação de candidatura
19 de julho de 2023	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo da defesa
20 a 21 de julho de 2023	Apresentação de defesa contra a impugnação
24 de julho de 2023	Análise e publicação do resultado
25 a 26 de julho de 2023	Apresentação de recursos
28 de julho de 2023	Análise e decisão de recursos
31 de julho de 2023	Divulgação do local e horário da prova
06 de agosto de 2023	Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo, sobre a Lei Federal 8.069/90 (ECA), considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova.
07 de agosto de 2023	Divulgação do gabarito
08 a 10 de agosto de 2023	Interposição de recursos
11 de agosto de 2023	Análise dos recursos e publicação dos candidatos habilitados
14 de agosto de 2023	Reunião para firmar compromisso
18 de agosto de 2023	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)
13 de setembro de 2023	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes
Até 13 de setembro de 2023	Solicitação de apoio da Polícia Militar e /ou Polícia Civil

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

18 de setembro de 2023	Divulgação dos locais do processo de escolha
25 de setembro de 2023	Reunião com todos os candidatos habilitados sobre vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos
01 de outubro de 2023	Eleição
01 de outubro de 2023 (após o término do pleito eleitoral)	Divulgação do Resultado do Processo de Escolha
10 de janeiro de 2024	Posse dos Conselheiros eleitos

Barão de Grajaú – MA, 30 de junho de 2023.

JANAINA SILVA QUEIRÓZ
PRESIDENTE DO CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA**RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 003/2023.
PP.001**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA M C B MOURA. **OBJETO** fornecimento de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal. **DATA DO CONTRATO:** 25/05/2023 **VIGÊNCIA:** 25/05/2023 à 31/12/2023. **VALOR GLOBAL:** **R\$ 37.254,73 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).** **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Exercício 2021 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 001.Teotônio Alves da Costa Neto – Contratante e Apoliano Moura Gomes – Contratada. Barão de Grajaú/MA, 03 de julho de 2023. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

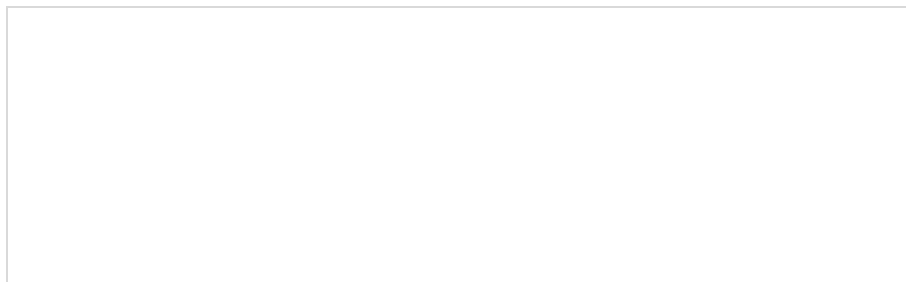
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44